

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 17.359.415/0001-59		02 Razão Social/Nome INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua CARLOS P CHAGAS, 170				04 Bairro RESSACA
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.113-460	08 CNAE 9430-8/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

## IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 130.39015.09-4		11 Nome SAULO JUNIO MEIRELLES DOS SANTOS		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Avenida Desembargador Milton dos Reis, 48, APTO 500				13 Bairro Itapoã
14 Município Belo Horizonte	15 UF MG	16 CEP 31.710-160	17 CTPS (nº, série, UF) 9294704/00050 - MG	18 CPF 064.780.866-82
19 Data de Nascimento 23/12/1981	20 Nome da Mãe ELAINE MARIA MEIRELLES			

## DADOS DO CONTRATO

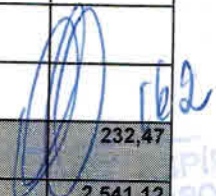
21 Tipo de Contrato 003 - Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada				
22 Causa do Afastamento Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado				
23 Remuneração Mês Ant. 2.063,00	24 Data de Admissão 01/04/2020	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 30/04/2020	27 Cód. Afastamento RA2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 000010000072831	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 SENALBA			

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	2.063,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	34,38
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional 1/12 Avos	171,92	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00
65 Férias Proporc. 1/12 Avos	171,92	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	57,31
69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00
95.1 Outras Verbas Plantões	275,06				
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>2.773,59</b>

## DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	202,19	112.2 Prev Social - 13º Salário	12,89
114.1 IRRF	17,39	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00		
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>232,47</b>
				<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>2.541,12</b>





# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 17.359.415/0001-59 02 Razão Social/Nome INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

## TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 130.39015.09-4 11 Nome SAULO JUNIO MEIRELLES DOS SANTOS  
17 CTPS (nº, série, UF) 9294704/00050 - MG 18 CPF 064.780.866-82 19 Data de Nascimento 23/12/1981 20 Nome da Mãe ELAINE MARIA MEIRELLES

## CONTRATO

22 Causa do Afastamento Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado

24 Data de Admissão 01/04/2020 25 Data do Aviso Prévio 26 Data de Afastamento 30/04/2020 27 Cód. Afast. RA2 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%

30 Categoria do Trabalhador 01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 2.541,12, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

CONTAGEM 130, de Abril de 2020

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Instituição Espirita Lar de Marcos

Alexandra P. Jesus  
DEP. PESSOAL

Saulo Junio Meirelles Dos Santos

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).